



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata CMG/2031/2025. Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Goianá. Aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, em sua sede própria, reuniu-se a Câmara Municipal de Goianá em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Dib-Pelinho e com a presença da Vereadora Aline Flausino e dos Vereadores André Luiz, Fábio Rezende-Patão, Inácio Marques, Luis Claudio, Paulo Toledo, Rondinelo Oliveira e Samuel Ciconeli; havendo número legal, o Presidente declarou: “Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Goianá iniciamos nossos trabalhos”. **ATA –** Efetuou-se a leitura da ata da reunião anterior que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores e assinada pelo Primeiro Secretário e Presidente da Câmara. O Presidente convidou o Vereador Rondinelo Oliveira a efetuar a leitura da Bíblia Sagrada no Livro de Êxodo, capítulo vinte e dois versículos um a cinco. **EXPEDIENTE – 1)** Projeto de Lei Ordinária 19/2025 de autoria do Prefeito de Goianá-MG, que Altera artigos e Anexo I da Lei Municipal 1050/2025 e dá outras providências; **2)** Projeto de Lei Ordinária 20/2025 de autoria do Prefeito de Goianá-MG, que Dispõe sobre Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029; **3)** Projeto de Lei Ordinária 21/2025 de autoria do Prefeito de Goianá-MG, que Dispõe sobre Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências; **4)** Projeto de Lei Ordinária 22/2025 de autoria do Vereador Inácio Marques, que Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Dôdi - Carlos Alberto Ribeiro - e dá outras providências; **5)** Projeto de Lei Ordinária 23/2025 de autoria do Prefeito de Goianá-MG, que Dispõe sobre Alteração da Lei 010/2025 e dá outras providências; **6)** Projeto de Lei Ordinária 24/2025 de autoria do Prefeito de Goianá-MG, que Dispõe sobre Criação da Ouvidoria Municipal e dá outras providências; **7)** Indicação 91 de autoria da Vereadora Aline Flausino, solicitando da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goianá, a criação de um canal oficial da Câmara Municipal de Goianá para o recebimento de reclamações da população sobre a má prestação dos serviços de telefonia e internet móvel pela operadora Vivo no município.. **PALAVRA LIVRE:** Durante a Palavra Livre, o cidadão Ronaldo de Paiva Nunes utilizou a tribuna livre para expor as dificuldades enfrentadas pelos moradores de Goianá no que diz respeito aos serviços de telefonia móvel e acesso à internet prestados pela operadora Vivo; Ronaldo relatou a precariedade do sinal em diversas regiões do município, os constantes períodos de instabilidade e a ausência de canais eficientes para atendimento e solução dos problemas por parte da operadora; a manifestação do cidadão foi acolhida com atenção pelos Vereadores presentes, que também relataram vivências semelhantes e reforçaram a importância de buscar soluções efetivas para a melhoria dos serviços prestados; a presença do morador na tribuna evidenciou a relevância da participação popular nas sessões legislativas e motivou ações concretas, como a apresentação de indicação solicitando a criação de um canal oficial para o recebimento de reclamações da população sobre o tema. O Vereador André Luiz informou aos Vereadores que, em análise preliminar do Projeto de Lei Ordinária 019/2025, previsto para ser encaminhado às Comissões, nesta reunião, identificou inconsistências e contrariedades na redação da proposição mencionada e solicitou ao Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | legislativo@goiana.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara que deixe fazer o encaminhamento previsto, nesta reunião e solicite da Prefeitura Municipal de Goianá, seja procedida a correção antes do encaminhamento; mencionando as inconsistências relatadas, o Vereador André Luiz destacou os títulos das Seções X e XI, além de alguns valores de vencimentos descritos no Anexo I, que estão divergentes do valor atualmente pago; o Vereador André Luiz indicou o inciso VIII, do Art. 200 do Regimento Interno, como fundamento do seu pedido. O Presidente da Câmara recebeu o pedido feito pelo Vereador André Luiz e considerando válida a manifestação e o pedido, aceitou e determinou a retirada do Expediente, o Projeto de Lei Nº 019/2025 e também à Secretaria da Câmara para que officie o Poder Executivo para as devidas correções da proposição, conforme mencionado pelo Vereador André Luiz. Nenhum outro Vereador desejando fazer uso da palavra livre, o Presidente a declarou encerrada. **ORDEM DO DIA – 1)** Projetos de Lei Ordinária 020, 021, 022, 023 e 024/2025 encaminhados às Comissões Permanentes para emissão de parecer; **2)** Indicação 091/2025 colocada em turno único de discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a Sessão. De tudo para constar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Primeiro Secretário Vereador André Luiz e pelo Presidente da Câmara, Vereador Paulo Dib.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | legislativo@goiana.mg.leg.br